-Predominantemente cor cinza claro;

#### MINUTA 35/2020

# CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2020 PROCESSO N.º 02834/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2020 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

#### Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º,
com sede na Rua,, Cidade de, neste ato representada por seu
, Senhor,,,,, inscrito
no CPF sob n.°, CI n.°, residente e domiciliado na Rua
, Cidade de
O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:
1 – DO OBJETO –
1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para Agentes de Combate à Endemia (VISA) através da
Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Custeio Vigilância em Saúde.
1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação
Lote 1:
1 1 15,0000 UN
Camiseta -Tamanho P - Manga curta -
-Predominantemente cor cinza claro;
-Gola redonda;
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim
RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de
altura.
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
1 2 25,0000 UN
Camiseta -Tamanho M - Manga curta



## MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;
-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

-Gola re	edonda ;
----------	----------

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 3 30,0000 UN			
Camiseta -Tamanho G - Manga curta			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim			
RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de			
altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 4 15,0000 UN			
Camiseta Tamanho GG - Manga curta -			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim			
RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de			
altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 5 10,0000 UN			
Camiseta Tamanho XGG - Manga curta -			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim			
RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de			
altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2020 PÁG. 2/12



# MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

1 6 15,0000 UN			
Camiseta Tamanho P			
-Manga longa;			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Punho com ribana de 5 cm;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo			
com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 7 25,0000 UN			
Camiseta Tamanho M			
-Manga longa; -			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Punho com ribana de 5 cm;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo			
com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33%			
viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,			
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 8 30,0000 UN			
Camiseta Tamanho G			
-Manga longa;			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Punho com ribana de 5 cm;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo			
com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.			
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;			
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na			
etiqueta interna, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
1 9 15,0000 UN			
Camiseta Tamanho GG			
-Manga longa;			
-Predominantemente cor cinza claro;			
-Punho com ribana de 5 cm;			
-Gola redonda;			
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo			



-Cós duplo e largo;

## Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.
-Tecido: poliviscose Composição: 33%
viscose e 67% poliéster;
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
1 10 10,0000 UN
Camiseta Tamanho XGG
-Manga longa;
-Predominantemente cor cinza claro;
-Punho com ribana de 5 cm;
-Gola redonda;
-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo
com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.
-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;
-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,
Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
Valor lote 1 R\$
Lote 2:
2 11 4,0000 UN
Calça Legging Feminina Tamanho PP
-Calça reta,
-Composição: suplex 90% poliamida e
10% elastano;
-Cós duplo e largo;
-Cintura alta
-preta
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
2 12 5,0000 UN
Calça Legging Feminina Tamanho P
-Calça reta,
-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;
-Cós duplo e largo;
-Cintura alta
-preta
Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
CONTOLING MODELO EM GHEAV
2 13 25,0000 UN
Calça Legging Feminina Tamanho M -
-Calça reta,
-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano:
COMPOSIÇÃO. SAPIER JOS POLIAMILAS E IOS ELASCAMO,



# MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

-Cintura alta			
-Preta			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
2 14 25,0000 UN			
Calça Legging Feminina Tamanho G			
-Calça reta,			
-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;			
-Cós duplo e largo;			
-Cintura alta			
-Preta			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
2 15 10,0000 UN			
Calça Legging Feminina Tamanho GGCalça reta,			
-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;			
-Cós duplo e largo;			
-Cintura alta			
-Preta			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
2 16 10,0000 UN			
Calça Legging Feminina Tamanho			
XGGCalça reta,			
-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;			
-Cós duplo e largo;			
-Cintura alta			
-Preta			
-Aprovação prévia para medidas e conferência			
-Conforme modelo em anexo			
Valor global lote 2 R\$			
<b>3</b>			
Lote 3:			
3 17 2,0000 UN			
Jaqueta Unissex Tamanho PP -			
Tecido base: Nylon 100 resinado.			
Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.			
Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.			
-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;			
-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de			
velcro;			
-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;			
-Bolsos inferiores externos embutidos;			
-Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do cargo			
Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante,			
bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).			
-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.			



# MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;				
-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;				
-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;				
-Aprovação prévia para medidas e conferência				
-Conforme modelo em anexo				
3 18 1,0000 UN				
Jaqueta Unissex Tamanho P				
- Tecido base: Nylon 100 resinado.				
Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.				
Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.				
-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;				
-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de				
velcro;				
-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;				
-Bolsos inferiores externos embutidos;				
-Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito.				
Acima deste, descrição do cargo: Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente				
deverão ser em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster,				
gramatura 90 g/ml).				
-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.				
-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;				
-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;				
-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;				
-Aprovação prévia para medidas e conferência				
-Conforme modelo em anexo				
3 19 1,0000 UN				
Jaqueta Unissex Tamanho M				
- Tecido base: Nylon 100 resinado.				
Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.				
Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.				
-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;				
-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de				
velcro;				
-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;				
-Bolsos inferiores externos embutidos;				
-Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do cargo				
Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante,				
bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).				
-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.				
-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;				
-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;				
-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;				
-Aprovação prévia para medidas e conferência				
-Conforme modelo em anexo				
2 00 1 0000 mm				
3 20 1,0000 UN				
Jaqueta Unissex Tamanho G				



# **MUNICIPIO DE ERECHIM** PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS
- Tecido base: Nylon 100 resinado.
Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.
Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.
-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;
-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de
velcro;
-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;
-Bolsos inferiores externos embutidos;
- Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do
cargo: Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material
termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).
-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.
-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;
-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;
-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
Valor global lote 3 R\$
Lote 4:
4 21 5,0000 UN
Calça Masculina Tamanho M
- Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;
-Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;
-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para
fechamento do bolso, com 01 botões;
-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;
-Com barra;
-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m² Sarja 3/1
-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido.
-Cor: Preta
-Aprovação prévia para medidas e conferência
4 00 0F 0000 TRY
4 22 25,0000 UN
Calça Masculina Tamanho G -
-Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;
-Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;
-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para
fechamento do bolso, com 01 botões;
-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;
-Com barra;
-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m² Sarja 3/1
-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido.
-Cor: Preta
-Aprovação prévia para medidas e conferência
4 23 10,0000 UN
Calça Masculina Tamanho GG -

- -Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;
- -Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;



largura x 17cm altura;

## Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para				
fechamento do bolso, com 01 botões;				
-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;				
-Com barra;				
-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m² Sarja 3/1				
-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido. -Cor: Preta				
				-Aprovação prévia para medidas e conferência
Valor global lote 4 R\$				
Lote 5:				
5 24 10,0000 UN				
Jaleco Unissex Tamanho P -				
-Cor Verde Pantone;				
-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m²				
- Colete gola em "V" careca;				
-Com fechamento em ziper;				
-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho				
15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;				
-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,				
-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm				
largura x 17cm altura;				
-Aprovação prévia para medidas e conferência				
-Conforme modelo em anexo				
5 25 10,0000 UN				
Jaleco Unissex Tamanho M -				
-Cor Verde Pantone;				
-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m²				
- Colete gola em "V" careca;				
-Com fechamento em ziper;				
-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho				
15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;				
-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,				
-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm				
largura x 17cm altura;				
-Aprovação prévia para medidas e conferência				
-Conforme modelo em anexo				
5 26 20,0000 UN				
Jaleco Unissex Tamanho G -				
-Cor Verde Pantone;				
-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m²				
- Colete gola em "V" careca;				
-Com fechamento em ziper;				
-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho				
15cm language y 10cm altura, com handada da Bração da Municípia da Frachim DC.				
15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;				
-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,				

99700-010 Erechim – RS

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo
5 27 5,0000 UN
Jaleco Unissex Tamanho GG -
-Cor Verde Pantone;
-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m²
- Colete gola em "V" careca;
-Com fechamento em ziper;
-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho
15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;
-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,
-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm
largura x 17cm altura;
-Aprovação prévia para medidas e conferência
-Conforme modelo em anexo
Valor global lote 5 PS

#### 2 - DA ENTREGA -

- **2.1.** Deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, uma amostra dos itens para análise da gestora. Caso sejam necessárias pequenas correções e ajustes, deverá ser entregue nova amostra no prazo de até 10 (dez) dias. A entrega final deverá ocorrer no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da aprovação do gestor do contrato, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).
- **2.1.1**. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.
- **2.1.2.** As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação <u>fixada na embalagem e na peça</u>, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no edital do Pregão Presencial 30/2020.
- **2.1.3.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.
- **2.2.** A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

#### 3 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

- **3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional.
- **3.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
- **3.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

99700-010 Erechim - RS

## 4 - DO EMPENHO DA DESPESA -

**4.1.** As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.23.00.00

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

- **5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 30/2020, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.
- **5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- **5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- **5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- **5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- **5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- **5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

#### 6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- **6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.
  - 6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.
  - 6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.
- **6.1.4** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- **6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.
- **6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.
- **6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o

contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- **6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.
- **6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### 7 - DO GESTOR DO CONTRATO -

**7.1.** Será gestora do presente contrato, a Senhora **DARLISE FLAVIA DESORDI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

#### 8 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -

- **8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.
- **8.2.** A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

#### 9 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO -

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 30/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 02834/2020.

#### 10 - DA COBRANÇA JUDICIAL -

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### 11 - DA RESCISÃO -



**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO -

- **12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- **12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.
- **12.4.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- **12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

#### 13 - DO FORO -

TESTEMUNHAS:

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, DE	DE 2020.
VALDIR FARINA	CONTRATADA
Secretário Municipal de Administração	CNPJ N.º
DÉRCIO NONEMACHER	DARLISE FLAVIA DESORDI
Secretário Municipal de Saúde	Gestora Contratual